

LEI Nº 1.258, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE PROJETO SANITÁRIO, FIXA VENCIMENTOS E VANTAGENS.

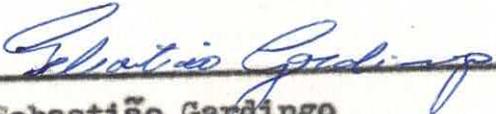
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matipó, o Cargo de Auxiliar de Projeto Sanitário com os vencimentos mensais de 02 (dois) salários mínimos e mais a vantagem de 20% sobre os dois salários, referente à insalubridade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil de 2.7 - Encargos Gerais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro de junho de 1989.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de agosto de 1989.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo.